



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.952.322/0001-80  
**Razão Social:** CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**Endereço:** AV COLARES MOREIRA 10 SL804 Q23 ED S LUIS / JARDIM RENASCENCA /  
SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2021 a 13/02/2021

**Certificação Número:** 2021011502412960219813

Informação obtida em 15/01/2021 10:25:27

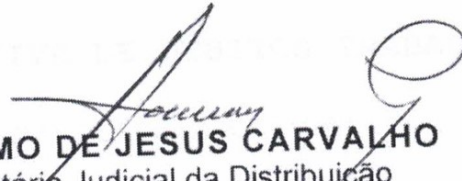
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

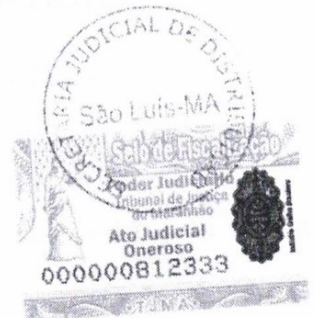


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO  
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO  
DO MARANHÃO.



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 15 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº. **07.952.322/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 15 de janeiro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.  
IMPRESSA ÀS: 15/01/2021 17:58:28.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

Contabilidade Geral  
CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 14 DA FIRMA:


CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
AVENIDA COLARES MOREIRA 10 - QUADRA 23 - SALA 804 - RENASCENCA - 65 075-441  
SAO LUIS - MA

C.N.P.J. (ME): 07.952.322/0001-80  
CADASTRO ESTADUAL:  
REG. CIVIL:  
LIVRO: FOLHA:

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA  
129 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0129

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

SAO LUIS, 01 de janeiro de 2019

  
MARCUS AURELIO BORGES LIMA  
CPF: 775.211.453-72  
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Contador(a) CRC: MA-006289/0  
CPF: 238.614.953-68





Contabilidade Geral  
CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 07.952.322/0001-80**

<b>DESPESAS</b>	
ÁGUA E ESGOTO	(4.646,89)
SEGUROS	(98,75)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.121,00)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.252,21)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.800,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(24.770,00)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(2.512,49)
OUTRAS DESPESA	(104.888,99)
TELEFONE, INTERNET E OUTROS	(10.406,82)

**TOTAL DAS DESPESAS** (1.390.125,70) **172.945,74**

R\$ 172.945,74

**LUCRO DO EXERCÍCIO**

**SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2019**

*Marcus Aurelio Borges Lima*  
MARCUS AURELIO BORGES LIMA  
SOCIO ADMINISTRADOR

R.G.: 477521145372 Org. Exp.: SSP -MA  
CPF: 775.211.453-72

*Paulo Cesar Pereira de Assunção*  
PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Contador(a) CRC: MA-006289/O  
R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA  
CPF: 238.614.953-68



*[Handwritten signature]*



**CERTIFICO**, que o Presente Balanço de Encerramento Em 31 de dezembro de 2019 foi registrado no Livro C-8, fl.86, conforme prevê o Art. 9º do Provimento nº 112/2006 do EOAB.

São Luís, 20 de julho de 2020.

  
**ELIANE RODRIGUES MACEDO**  
Comissão de Sociedade OAB/MA



Contabilidade Geral  
CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019  
CNPJ\*: 07.952.322/0001-80

1	ATIVO		
1.1	CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONIVEL		
1.1.1.01	CAIXA	110.118,56	
1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	110.118,56	
****	CAIXA		
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.506,30	
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL		
****	BANCOS CONTA MOVIMENTO	36.506,30	
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQU IMEDIATA	9.310,90	
1.1.1.03.0001	APLICACÃO BANCO BRASIL		

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2019

*[Signature]*  
 MARCUS AURELIO BORGES LIMA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.: 477521145372 Org. Exp.: SSP -MA  
 CPF: 775.211.453-72

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
 Contador (a) CRC: MA-006289/O  
 R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA  
 CPF: 238.614.953-68



Ordem dos Advogados do Brasil  
 Seccional do Maranhão  
 A presente fotocópia CONFERE COM  
 O ORIGINAL que me foi apresentada.  
 São Luis (MA) 20/10/2019  
*[Signature]*  
 Eliane Rodrigues Macedo  
 Mat.: 348



Contabilidade Geral  
CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019  
CNPJ : 07.952.322/0001-80

****	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQU Imediata	9.310,90
***	DISPONÍVEL	155.935,76
1.1.2	CLIENTES	
1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	230.000,00
1.1.2.01.0002	EMPRESTIMO A SOCIO	30.000,00
1.1.2.01.0003	FERNANDO FALCAO	25.000,00
1.1.2.01.0004	BACURI	55.000,00
1.1.2.01.0005	CIDELANDIA	51.866,80
1.1.2.01.0006	TURIACU	14.000,00
1.1.2.01.0009	MARANHAOZINHO	

SAO LUIS MA , 31 de dezembro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
 MARCUS AURELIO BORGES LIMA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.: 477521145372 Org. Exp.: SSP -MA  
 CPF: 775.211.453-72

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
 Contador(a) CRC: MA-006289/O  
 R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA  
 CPF: 238.614.953-68



Ordem dos Advogados do Brasil  
 Seccional do Maranhão  
 A presente fotocópia CONFERE COM  
 O ORIGINAL que me foi apresentada.  
 São Luis(MA) 20/10/2019  
*[Handwritten Signature]*  
 Eliane Rodrigues Macedo  
 Maj. 348

*[Handwritten Signature]*

Contabilidade Geral  
CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019  
CNPJ : 07.952.322/0001-80

1.1.2.01.0010	GRAJAU	15.000,00
1.1.2.01.0011	ITAPECURU	59.280,00
1.1.2.01.0012	ARAME	100.000,00
1.1.2.01.0016	PERI MIRIN	9.500,00
1.1.2.01.0018	SAMBAIBA	20.000,00
1.1.2.01.0019	MARCUS AURELIO BORGES LIMA	112.500,00
	DUPLICATAS A RECEBER	722.146,80
	CLIENTES	722.146,80
	CIRCULANTE	878.082,56

SAO LUIS MA , 31 de dezembro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
 MARCUS AURELIO BORGES LIMA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.: 477521145372 Org. Exp.: SSP -MA  
 CPF: 775.211.453-72

*[Handwritten Signature]*  
 PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
 Contador(a) CRC: MA-006289/O  
 R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA  
 CPF: 238.614.953-68



Ordem dos Advogados do Brasil  
 Seccional do Maranhão  
 A presente fotocópia CONFERE COM  
 O ORIGINAL que me foi apresentado.  
 São Luis(MA) 20/12/2019  
*[Handwritten Signature]*  
 Eliane Rodrigues Macedo  
 Mat. 348

*[Handwritten Signature]*



Contabilidade Geral  
CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019  
CNPJ : 07.952.322/0001-80

1.3	NÃO CIRCULANTE	
1.3.2	IMOBILIZADO	48.856,54
1.3.2.04	VEÍCULOS	
1.3.2.04.0002	VEÍCULOS	17.500,00
1.3.2.04.0003	MOVEIS E UTENSILIOS	66.356,54
****	VEÍCULOS	66.356,54
***	IMOBILIZADO	66.356,54
**	NÃO CIRCULANTE	944.439,10
.	ATIVO	

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2019

*[Signature]*  
MARCUS AURELIO BORGES LIMA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
R.G.: 477521145372 Org. Exp.: SSP -MA  
CPF: 775.211.453-72

*[Signature]*  
PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Contador(a) CRC: MA-006289/O  
R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA  
CPF: 238.614.953-68

Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional do Maranhão  
A presente fotocópia CONFERE COM  
O ORIGINAL que me foi apresentada.  
São Luis(MA) 20/12/2019  
*[Signature]*  
Eliane Rodrigues Macedo  
MA: 358



*[Signature]*

Contabilidade Geral  
CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019  
CNPJ : 07.952.322/0001-80

2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1.3	FORNECEDORES	12.800,00
2.1.1.3.01	FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.1.3.01.0001	...	12.800,00
****	FORNECEDORES NACIONAIS	12.800,00
***	FORNECEDORES	
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.493,70
2.1.4.01.0005	PROVISÃO PARA CONTRA SOCIAL S LUCRO	
2.1.4.01.0006	IMPOSTO DE RENDA POR ESTI RECOLHER	42.593,50

SAO LUIS - MA 31 de dezembro de 2019

*[Signature]*  
MARGUS/AURELIO BORGES LIMA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
R.G.: 477521145372 Org. Exp.: SSP -MA  
CPF: 775.211.453-72

*[Signature]*  
PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Contador(a) CRC: MA-006289/O  
R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA  
CPF: 238.614.953-68

Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional do Maranhão  
A presente fotocópia CONFERE COM  
O ORIGINAL que me foi apresentada.  
São Luis(MA) de 10/12/2019  
*[Signature]*  
Eliane Rodrigues Macedo  
Mat. 348



Contabilidade Geral  
CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019  
CNPJ : 07.952.322/0001-80

2.1.4.01.0007	CSLL A RECOLHER	37.471,16
2.1.4.01.0008	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	74.488,00
2.1.4.01.0009	PIS A RECOLHER	11.347,70
2.1.4.01.0010	COFINS A RECOLHER	52.374,00
****	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	235.768,16
***	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	235.768,16
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	22.269,10
2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	
2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	1.537,11

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2019

*[Signature]*  
 MARCUS AURELIO BORGES LIMA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.: 477521145372 Org. Exp.: SSP -MA  
 CPF: 775.211.453-72

*[Signature]*  
 PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
 Contador (a) CRC: MA-006289/O  
 R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA  
 CPF: 238.614.953-68

Ordem dos Advogados do Brasil  
 Seccional do Maranhão  
 A presente fotocópia CONFERE COM  
 O ORIGINAL que me foi apresentada.  
 São Luis(MA) 20/07/2019  
*[Signature]*  
 Eliane Rodrigues Macedo  
 N.º 148





Balanco Patrimonial - Exercício de 2019  
CNPJ : 07.952.322/0001-80

Contabilidade Geral  
CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

****	OBRIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	23.805,21
2.1.5.03	PROVISÕES	33.192,00
2.1.5.03.0009	PROVISAO CSLL	33.192,00
****	PROVISÕES	56.998,21
***	OBRIÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	305.566,37
**	CIRCULANTE	
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	638.872,73
2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	638.872,73
****	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2019

*[Handwritten Signature]*  
 MARCUS AURELIO BORGES LIMA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 R.G.: 477521145372 Org. Exp.: SSP -MA  
 CPF: 775.211.453-72

*[Handwritten Signature]*  
 PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
 Contador (a) CRC: MA-006289/0  
 R.G.: 166291720019 Org. Exp.: SSP/MA  
 CPF: 238.614.953-68

Ordem dos Advogados do Brasil  
 Seccional do Maranhão  
 A presente fotocópia CONFERE COM  
 O ORIGINAL que me foi apresentada.  
 São Luis(MA) 01/01/2020  
*[Handwritten Signature]*  
 Eliane Rodrigues Macedo  
 Matr. 348

*[Handwritten Signature]*

Balanço Patrimonial - Exercício de 2019  
CNPJ : 07.952.322/0001-80

***	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	638.872,73
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	638.872,73
*	PASSIVO	944.439,10

SAO LUIS - MA , 31 de dezembro de 2019

MARCUS AURELIO BORGES LIMA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
R.G.:477521145372 Orig. Exp.:SSP -MA  
CPF: 775.211.453-72

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Contador(a) CRC: MA-006289/0  
R.G.:166291720019 Orig. Exp.:SSP/MA  
CPF: 238.614.953-68

Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional do Maranhão  
A presente fotocópia CONFERE COM  
O ORIGINAL que me foi apresentada.  
São Luis(MA), 22/10/2019  
*Eliane Rodrigues Macedo*  
Eliane Rodrigues Macedo  
Mat.: 348



Contabilidade Geral  
CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 14 DA FIRMA:

CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
AVENIDA COLARES MOREIRA 10 - QUADRA 23 - SALA 804 - RENASCENÇA - 65 075-441  
SAO LUIS - MA

C.N.P.J (ME): 07.952.322/0001-80  
CADASTRO ESTADUAL:  
REG. CIVIL:  
LIVRO: FOLHA:

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA  
130 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0130

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

SAO LUIS, 31 de dezembro de 2019

*[Handwritten signature]*  
MARCUS AURELIO BORGES LIMA  
CPF: 775.211.453-72  
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO CESAR PEREIRA DE ASSUNÇÃO  
Contador (a) CPC: MA-006289/O  
CPF: 238.614.953-68

Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional do Maranhão  
A presente fotocópia CONFERE COM  
O ORIGINAL que me foi apresentada.  
São Luis (MA) 26 / 07 / 2020  
*[Handwritten signature]*  
Eliane Rodrigues Macedo  
Mar 148



*[Handwritten signature]*



6.2.4 - CAPACIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA

EXERCICIO DE 2019


CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS

IET	EXIGIVEL TOTAL	305.566,37	
	ATIVO TOTAL	944.439,10	0,32
ILG	ATIVO TOTAL	944.439,10	
	PC + ELP	305.566,37	3,09
ILC	AC	878.082,56	
	PC	305.566,37	2,87


*Me. Paulo Cesar Pereira de Assunção*  
CONTADOR  
CRC-MA 6289  
CPF.238.614.953-68

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o Balanço de encerramento em 31 de dezembro de 2019 da sociedade denominada "CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS" foi registrado no Livro C-08, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 86, conforme prevê o Art. 9º, do Provimento nº 112/2006, do EOAB. O referido é verdade. Dada e passada aos 20 (vinte) de julho de 2020 (dois mil e vinte). Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da comissão desta Seccional Maranhão, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pelo Senhor Secretário Geral desta Seccional.

  
ELIANE RODRIGUES MACEDO  
Comissão de Sociedade OAB/MA

VISTO:  
EM: 20/07/2020

  
ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA  
Secretária Geral da OAB/MA







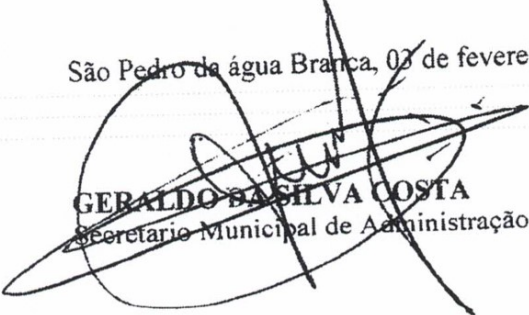
Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
CNPJ nº 01.613.956/0001-21

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, a quem interessar possa, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.952.322/0001-80, situado à Avenida Colares Moreira, Nº10 - Sala 804, Qda/23, Ed.S.Luis Multiempresarial - Bairro Renascença II - Cep:65075-441, São Luís-MA, realizou a prestação de Serviços em Assessoria Jurídica ao Município de São Pedro da água Branca – MA.

Declaramos ainda que o contrato firmado com a mesma foi executado a contento desta administração.

São Pedro da água Branca, 03 de fevereiro de 2015.

  
**GERALDO BASILVA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

Av. Presidente Geisel, nº 691 – CEP 65920-000 – São Pedro Da Água Branca - MA





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013.** PARTE: Prefeitura Municipal de Turiaçu, CNPJ: 63.451.363/0001-63, Contratante, Klecia Rejane Ferreira Chagas, CPF : 648.086.883-87, Contratada, OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, VALOR R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2013 a 31/12/2013, AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº 11/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02010412200032.003-339035, DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2013, FORO: Comarca de Turiaçu-MA, ASSINATURA: Sivaldo José Ribeiro Amorim, Secretário Municipal de Administração e Finanças e Advogada Klécia Rejane Ferreira Chagas OABMA 8054. Turiaçu-MA, 31 de janeiro de 2013. AMARILDO HIPÓLITO - Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013.1.** PARTE: Prefeitura Municipal de Turiaçu, CNPJ: 63.451.363/0001-63, Contratante, Coelho Advogados Associados-ME, CNPJ : 10.254.932/0001-14, Contratada, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, VALOR R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2013 a 31/12/2013, AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº 11/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02010412 200032.003-339035, DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2013, FORO: Comarca de Turiaçu-MA, ASSINATURA: Sivaldo José Ribeiro Amorim, Secretário Municipal de Administração e Finanças e Sonia Maria Lopes Coelho Sócia da empresa Coelhos Advogados associados-ME. Turiaçu-MA, 31 de janeiro de 2013. AMARILDO HIPÓLITO - Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2013.1.** PARTE: Prefeitura Municipal de Turiaçu, CNPJ: 63.451.363/0001-63, Contratante, Coelho Advogados Associados-ME, CNPJ : 10.254.932/0001-14, CONTRATADA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, VALOR R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2013 a 31/12/2013, AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº 11/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02010412 200032.003-339035, DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2013, FORO: Comarca de Turiaçu-MA, ASSINATURA: Sivaldo José Ribeiro Amorim, Secretário Municipal de Administração e Finanças e Sonia Maria Lopes Coelho Sócia da empresa Coelhos Advogados Associados-ME. Turiaçu-MA, 31 de janeiro de 2013. AMARILDO HIPÓLITO - Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2013.** PARTE: Prefeitura Municipal de Turiaçu, CNPJ: 63.451.363/0001-63, Contratante, Pavão Filho Advogados Associados, CNPJ : 17.446.734/0001-63, Contratada, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao departamento de gestão de pessoas, VALOR R\$ 121.9020,00 (cento e vinte e um mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2013 a 31/12/2013, AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº 11/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020412200032008-339035, DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2013, FORO: Comarca de Turiaçu-MA, ASSINATURA: Sivaldo José Ribeiro Amorim, Secretário Municipal de Administração e Finanças e João Jorge Jinkings Pavão Filho Sócio da empresa Pavão Filho Advogados Associados. Turiaçu- MA, 15 de março de 2013. AMARILDO HIPÓLITO - Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2013.1.** PARTE: Prefeitura Municipal de Turiaçu, CNPJ: 63.451.363/0001-63, Contratante, Cutrim & Lima Advogados Associados, CNPJ : 07.952.322/0001-80, Contratada, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos públicos, VALOR R\$ 121.9020,00 (cento e vinte e um mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/03/2013 a 31/

12/2013, AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº 11/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020412200032008-339035, DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2013, FORO: Comarca de Turiaçu-MA, ASSINATURA: Sivaldo José Ribeiro Amorim, Secretário Municipal de Administração e Finanças e Marcus Aurélio Borges Lima Sócio da empresa Cutrim & Lima Advogados Associados. Turiaçu-MA, 15 de março de 2013. AMARILDO HIPÓLITO - Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2013.** PARTE: Prefeitura Municipal de Turiaçu, CNPJ: 63.451.363/0001-63, Contratante, Gasoleos Santos Ltda, CNPJ: 07.655.296/0001-28, Contratada, OBJETO: Fornecimento de Combustível, VALOR R\$ 398.710,00 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e dez reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2013 a 31/12/2013, AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº 21/2013, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030, DATA DE ASSINATURA: 26 de Março de 2013, FORO: Comarca de Turiaçu-MA, ASSINATURA: Sivaldo José Ribeiro Amorim, Secretário Municipal de Administração e Finanças e Luis Afonso Fonseca dos Santos, sócio administrador da empresa Gasoleos Santos Ltda. Turiaçu-MA, 12 de abril de 2013. AMARILDO HIPÓLITO - Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013.** PARTES: Prefeitura Municipal de Turiaçu, CNPJ: 63.451.363/0001-63, Contratante, Luiz Raimundo Teixeira Lobato - me CNPJ: 02.869.424/0001-12, Contratada, OBJETO: Locação de Maquinas Pesadas, VALOR R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2013 a 31/12/2013, AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº 021/2013, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.04.122.0003.2003 - 33.90.30.00; 02.02.04.122.0003.2008 - 33.90.30.00; 02.04.12.361.0413.2017 - 33.90.30.00; 02.05.10.12 2.0003.2025 - 33.90.30.00; 02.06.04.122.0003.2029 - 33.90.30.00; 02.07.04.122.0003.2037 - 33.90.30.00; 02.08.04.122.0003.2042 - 33.90.30.00 - 02.09.04.122.0003.2052 - 33.90.30.00; 02.10.12.36 1.0041.2058 - 33.90.30.00; 02.11.10.301.0012.2064 - 33.90.30.00; 02.12.08.244.0010.2073 - 33.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2013. FORO: Comarca de Turiaçu-MA, ASSINATURA: Sivaldo José Ribeiro Amorim, Secretário Municipal de Administração e Finanças e Luiz Raimundo Teixeira Lobato, titular da empresa Luiz Raimundo Teixeira Lobato - ME. Turiaçu-MA, 05 de março de 2013. AMARILDO HIPÓLITO - Pregoeiro

## CONVÊNIO

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005 - CV/2013.** PROCESSO Nº: 1996/2013 - SEDES. PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar - SEDES e a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, com a interveniência da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva - GISP. OBJETIVO: Este instrumento visa a execução, mediante mútua colaboração entre as partes, do projeto de Recuperação de Estrada Vicinal, Conforme Projeto e Plano de Trabalho aprovados, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, que promoverá a inclusão produtiva, facilitando o acesso dos agricultores familiares aos insumos básicos e aos mercados consumidores. VALOR R\$ 607.086,12 (seiscentos e sete mil e oitenta e seis reais e doze centavos). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EVENTO: 400091; ESF: 1; UO: 15112; PROG.TRABALHO: 21606017343330001 Fonte: 0122; UGR: 15112; PI: PRORENDA; ND: 40.50.42 Empenhado sob o nº 000608/13. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2013. ASSINATURAS:



Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA
				NOME		
01	0612	3255	0322	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	310263771	44.90.52.34

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2020. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2018-SECMA. PROCESSO N.º 0122224/2019-SECMA. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANATANA**, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 0001090696997 - SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.975.783-03, e, de outro lado, a **EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, com CNPJ nº 03.817.102/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, portador do RG nº 750371 instituto de identificação da Polícia Civil de Goiás e CPF sob o nº 236.491.001-34 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de vigência do **Contrato nº 293/2018 - SECTUR**, firmado entre as partes acima mencionadas, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de junho de 2020. **ASSINATURAS:** **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANATANA E DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**. São Luís/MA, 25 de Junho de 2020. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe Assessoria Jurídica/ID nº 853076-0**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 - CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 83541/2020-JUCEMA. CONTRATO 015/2018 - JUCEMA. CONTRATANTE:** Junta Comercial do Estado do Maranhão, CNPJ 05.289.160/0001-16, representante da contratante: **SERGIO SILVA SOMBRA**. **CONTRATADA:** **JOSÉ LUIZ SALOMÃO ARRUDA**. RG nº 053829702014-3; CPF nº 044.464.253-72. **OBJETO:** Aditivar o Contrato nº 015/2018, no que se refere a **CLÁUSULA QUARTA**, que trata da vigência. **DO PRAZO-** A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2020. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão: Unidade Orçamentária: 23201; Plano interno: Gestão de Programa; Programa: 0122; Ação: 4450; Natureza de Despesa: 339036; Subação: 851 - Locação de Imóvel Isaac Martins; Fonte de Recurso: 0118. São Luís/MA, 02 de julho de 2020. Max Wanderson Sá da Silva. Assessor Jurídico/JUCEMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2019/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIAL Nº 50/2018. PARTES:** **MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, e a empresa: **ANTONIO AUGUSTO SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.682.707/0001-74. Objeto: Aditivo de prazo vigência/execução ao **CONTRATO N.º 99/2019/PMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018**, firmado entre as partes, em 14/06/2019. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 06(Seis) meses ao **CONTRATO Nº 99/2019/PMB**. Fica aditivado o prazo

de vigência/execução do **CONTRATO Nº 99/2019/PMB**, em mais 06(Seis) meses, a partir da sua assinatura. Valor R\$ 123.000,00(Cento e vinte e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02- PODER EXECUTIVO; 02.04- SEC. MUNIC. DE ADM. E FINANÇAS; 04.122.0002.2008.0000-Manut. e func. Sec. de Adm. e Finanças; 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.00- RECURSOS ORDINÁRIOS. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Sec. Munic. de Adm. e Finanças** (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 03/2017) pela **CONTRATANTE** e **ANTONIO AUGUSTO SOUSA**, pela **CONTRATADA**. Bacuri (MA), 12 de Junho de 2020. **JOSÉ ROSENDO DE SANTANA-Secretaria Municipal de Administração e Finanças** (Ato por Delegação de Competência - Dec. Munic. nº 03/2017).

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIAL Nº 50/2018. PARTES:** **MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, e a empresa: **CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ N.º 07.952.322/0001-80. Objeto: Aditivo de prazo vigência/execução ao **CONTRATO Nº 100/2019/PMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018**, firmado entre as partes, em 14/06/2019. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 06(Seis) meses ao **CONTRATO Nº 100/2019/PMB**. Fica aditivado o prazo de vigência/execução do **CONTRATO Nº 100/2019/PMB**, em mais 06(Seis) meses, a partir da sua assinatura. Valor R\$ 30.000,00(Trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02- PODER EXECUTIVO; 02.04- SEC. MUNIC. DE ADM. E FINANÇAS; 04.122.0002.2008.0000-Manut. e func. Sec. de Adm. e Finanças; 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.00- RECURSOS ORDINÁRIOS. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Sec. Munic. de Adm. e Finanças** (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 03/2017) pela **CONTRATANTE** e **MARCUS AURÉLIO BORGES LIMA**, pela **CONTRATADA**. Bacuri (MA), 12 de Junho de 2020. **JOSÉ ROSENDO DE SANTANA-Secretaria Municipal de Administração e Finanças** (Ato por Delegação de Competência - Dec. Munic. nº 03/2017)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 191/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4858/2020 PARTES:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa **MARKA CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ 08.174.673/0001-70, **OBJETO:** Termo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 191/2018, visando sua prorrogação por 120 (cento e vinte) dias, com vigência de 08/03/2020 a 06/07/2020, valor: R\$ 1.579.315,25 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93. Código Ficha: 221; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 20209 Prefeitura Municipal; Atividade: 15.451.0021.1030.0000; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 **OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. Coroatá/MA 20/02/2020. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Chefe da Casa Civil.**

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 163/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4859/2020 PARTES:** Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa **JOSIVAN FREITAS DE SOUSA -EPP**, CNPJ 23.483.181/0001-50,





**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 008/2018, Pregão Presencial nº 008/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Lote II. **CONTRATADA:** PAULO H SANTOS COMÉRCIO ME. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **VALOR R\$:** 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 04/01/2018 à 31/12/2018.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 008/2018, Pregão Presencial nº 008/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL/Lote III. **CONTRATADA:** D L DE SOUSA COMÉRCIO ME. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. **VALOR R\$:** 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 04/01/2018 à 31/12/2018.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 014/2018, Pregão Presencial nº 014/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** FWA COMERCIO LTDA EPP. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR. **VALOR R\$:** 855.522,50 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 23/02/2018 à 31/12/2018.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 012/2018, Pregão Presencial nº 012/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** LEOMAR PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018. **VALOR R\$:** 172.880,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/01/2018 à 31/12/2018.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 022/2018, Pregão Presencial nº 022/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** HEMERSON LOPES FERREIRA ME. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERIGRAFIA. **VALOR R\$:** 153.380,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 27/02/2018 à 31/12/2018.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 002/2018, Tomada de Preços nº 002/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Lote II. **CONTRATADA:** CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA. **VALOR R\$:** 115.843,20 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 08/01/2018 à 31/12/2018.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 002/2018, Tomada de Preços nº 002/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Lote I. **CONTRATADA:** CUTRIM E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA. **VALOR R\$:** 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 08/01/2018 à 31/12/2018.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 001/2018, Tomada de Preços nº 001/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONATBIL LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL. **VALOR R\$:** 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 05/01/2018 à 31/12/2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº CC/004.1/2017. **CONTRATO Nº** CC/004.1/2017. **ORIGEM:** Processo administrativo nº 2408001/2017. **MODALIDADE:** Concorrência. **CONTRATANTE:** Município de Poço de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADO:** CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua cláusula NONA e alteração da dotação orçamentária, cláusula DÉCIMA TERCEIRA. **FONTE DE RECURSOS:** 07.01-15.451.0108.1.024. - 4.4.90.51.00 - Tesouro Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VIGÊNCIA:** até 28/02/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Poço de Pedras- MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura por seu Secretário Cicero Rodrigues Monteiro como Contratante e pela CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA o Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior como Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº CC/004.2/2017. **CONTRATO Nº** CC/004.2/2017. **ORIGEM:** Processo administrativo nº 2408001/2017. **MODALIDADE:** Concorrência. **CONTRATANTE:** Município de Poço de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADO:** CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua cláusula NONA e alteração da dotação orçamentária, cláusula DÉCIMA TERCEIRA. **FONTE DE RECURSOS:** 07.01-15.451.0108.1.024. - 4.4.90.51.00 - Tesouro Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VIGÊNCIA:** até 28/02/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Poço de Pedras- MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura por seu Secretário Cicero Rodrigues Monteiro como Contratante e pela CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA o Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior como Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº CC/004.3/2017. **CONTRATO Nº** CC/004.3/2017. **ORIGEM:** Processo administrativo nº 2408001/2017. **MODALIDADE:** Concorrência. **CONTRATANTE:** Município de Poço de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADO:** CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua cláusula NONA e alteração da dotação orçamentária, cláusula DÉCIMA TERCEIRA. **FONTE DE RECURSOS:** 07.01-15.451.0108.1.024. - 4.4.90.51.00 - Tesouro Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VIGÊNCIA:** até 28/02/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Poço de Pedras- MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura por seu Secretário Cicero Rodrigues Monteiro como Contratante e pela CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA o Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior como Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº CC/004.4/2017. **CONTRATO Nº** CC/004.4/2017. **ORIGEM:** Processo administrativo nº 2408001/2017. **MODALIDADE:** Concorrência. **CONTRATANTE:** Município de Poço de Pedras/Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADO:** CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/11/2017, nos termos previstos em sua cláusula NONA e alteração da dotação orçamentária, cláusula DÉCIMA TERCEIRA. **FONTE DE RECURSOS:** 07.01-15.451.0108.1.024. - 4.4.90.51.00 - Tesouro Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VIGÊNCIA:** até 28/02/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Município de Poço de Pedras- MA/Secretaria Municipal de Infraestrutura por seu Secretário Cicero Rodrigues Monteiro como Contratante e pela CONSTRUSERVICE-EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA o Sr. Rodrigo Gomes Casanova Junior como Contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020**

DATA: 30/07/2020

OBJETO: Contratação de serviços de instalação com fornecimento de divisórias, forro (gesso e PVC), vidros, incluindo mão de obra e materiais necessários, para atender a necessidades da Administração Pública Municipal.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 31/2020.

Às nove horas do dia Trinta do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, situada na Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro, o Pregoeiro Municipal senhor Raimundo Nonato Silva Junior, bem como os membros da equipe de apoio, designados através da portaria nº 01/2020 - GAB, procedendo à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação do pregão em epígrafe. Iniciados os trabalhos o Pregoeiro faz constar em Ata a não efetivação do certame em vista da ausência de licitantes, uma vez que o aviso da licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União (Imprensa Nacional) e no jornal de grande circulação (Jornal O Imparcial), esclarecendo que o edital não foi retirado por nenhuma empresa.

Em vista do exposto, o Pregoeiro procedeu aos autos com vistas à apreciação.

Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Sessão, da qual lavrou - se a presente Ata que vai assinada somente pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, uma vez que não houve licitante presente à Sessão, sendo a licitação considerada deserta.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Pregoeiro RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

Equipe de apoio JOÃO BATISTA BEZERRA DE SOUSA

Equipe de apoio JARDELE SANDES DA SILVA

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: cc169cc91740f83a2ffb7959a54ff92

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/TP/09/2019.**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços advocatícios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues em acordo com a Tomada de Preços nº 09/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 30 de Maio de 2019; vigência: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.002 - Secretaria de Administração e Planejamento; 02.002.04 - Administração; 02.002.04.121 - Planejamento e Orçamento; 02.002.04.121.0004.2.003 - Manutenção Func. da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 - Outros Serviços pessoa Jurídica;

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto, Prefeito Municipal, pela Contratante e Senhor Marcus Aurélio Borges Lima; CPF: 775.211.453-72 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 30 de Maio de 2019. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 4f8bc0bd87d593f2221e68c43bca57cc

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109-A/TP/09/2019.**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa ARAGÃO, AZULAY & ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços advocatícios, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica para a Prefeitura

Municipal de Nina Rodrigues em acordo com a Tomada de Preços nº 09/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: 90.900,00 (Noventa Mil e Novecentos Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 30 de Maio de 2019; vigência: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.002 - Secretaria de Administração e Planejamento; 02.002.04 - Administração; 02.002.04.121 - Planejamento e Orçamento; 02.002.04.121.0004.2.003 - Manutenção Func. da Secretaria de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 - Outros Serviços pessoa Jurídica; Raimundo Aguiar Rodrigues Neto, Prefeito Municipal, pela Contratante e Senhor Cauê Ávila Aragão. CPF: 037.932.803-81 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 30 de Maio de 2019. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 17d24911944aaa4b6a858b314d7a649f

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/PP/30/2020**

Pregão Presencial nº 30/2020, Processo nº 128/2020 - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - ESPÉCIE: Contrato de Aquisição - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Funerárias para doação a famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda no Município de Nina Rodrigues/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (Quarenta nove mil e quinhentos reais) - PRAZO: início 28 de julho de 2020. VALIDADE: até 31 de dezembro de 2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 02 - PODER EXECUTIVO; 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08.122.0180 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; 08.122.0180.2035.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0801.1043.0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhor - Wenilson do Nascimento Silva, CPF 602.255.913-83 pela contratada e a senhora Bianca Torres Moreira, CPF 034.743.373-19, Secretária Municipal de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



## **PESQUISA DE PREÇOS**



Município de Bela Vista

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO I BELA VISTA DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINHA - FEIRA 26 DE MARÇO DE 2020 PAG 01/01

## SUMÁRIO

### TERCEIROS

EXTRATO DE CONTRATO.....01

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 20200040

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP 05/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

**CONTRATADA(O):** NERIS FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 26.813.228/0001-94.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Município de Bela Vista do Maranhão/MA

**VALOR TOTAL:** R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 0101.041220003.2.011 Manutenção e Funcionamento da Assessoria Jurídica, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 282.000,00

**VIGÊNCIA:** 26 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de Março de 2020

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO:** ZENON COSTA DIAS, Sec. Mun. de Administração.



Prefeitura Municipal de  
**Bela Vista**  
do Maranhão  
JUNTOS CRECEMOS MAIS

**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua do Comércio, s/nº- Centro  
Bela Vista - MA  
SITE

[www.belavista.ma.gov.br](http://www.belavista.ma.gov.br)

**JOSÉ AUGUSTO SOUSA VELOSO FILHO**  
Prefeito Municipal

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 219.060,00**(Duzentos e dezenove mil, sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** Orgão:02 Poder ExecutivoUnidade: 1 Secretaria Municipal de EducaçãoProje/Ativid: Manutenção e Funcionamento da SecretariaDotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Orgão:02 Poder ExecutivoUnidade: 1 Secretaria Municipal de EducaçãoProje/Ativid: Manutenção do Salário Educação - QSE Dotação: 12.361.0013.2113.00003.3.90.30.00 - Material de ConsumoOrgão:02 Poder Executivo  
Unidade: 2Secretaria Municipal de EducaçãoProje/Ativid: Manutenção e Funcionamento do Ensino InfantiDotação: 12.361.0002.2034.00003.3.90.30.00 - Material de ConsumoOrgão:02 Poder ExecutivoUnidade: 6 Secretaria Municipal de EducaçãoProje/Ativid: Manutenção e Encargos - Ensino FundamentalDotação: 12.361.0016.2046.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um ) de dezembro - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação pela a Sra. Vânia Cristina Lopes de Sousa pela **CONTRATANTE** e o empresário Sr. Rodrigo de Sousa Teles pela **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 14 de outubro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 027/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA),** através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **RODRIGO DE S. TELES** - CNPJ nº 11.991.799/0001-41 - **OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 365.100,00**(Trezentos e sessenta e cinco mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** Orgão: 02 Poder ExecutivoUnidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e SaneamentoProje/Ativid: Manutenção da Secretaria de SaúdeDotação: 10.301.0010.2056.00003.3.90.30.00 - Material de ConsumoOrgão: 02 Poder ExecutivoUnidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e SaneamentoProje/Ativid: Manutenção da Rede Municipal de SaúdeDotação: 10.301.0010.2065.00003.3.90.30.00 - Material de ConsumoOrgão: 02 Poder ExecutivoUnidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e SaneamentoProje/Ativid: Manutenção das Ações Básicas de Saúde - PABDotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.30.00 - Material de ConsumoOrgão: 02 Poder ExecutivoUnidade: 1 Secretaria Munic. de Saúde e SaneamentoProje/Ativid: Mnaut. e Func. das Ações de Média e Alta ComplexidadeDotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90.30.00 - Material de Consumo**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) de dezembro - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde pela a Sra. Monica Pontes Carneiro pela **CONTRATANTE** e o empresário Sr. Rodrigo de Sousa Teles pela **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 14 de outubro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 028/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA),** através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA** - CNPJ nº 63.420.590/0001-21 - **OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.706.180,00** (Hum milhão, setecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** Orgão: 02 Poder ExecutivoUnidade: 1 Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e MCProje/Ativid: Manutenção da Secretaria de ObrasDotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento pela a Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela **CONTRATANTE** e o empresário Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 14 de outubro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 031/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA),** através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ nº 09.181.344/0001-19 - **OBJETO: serviços de assessoria de natureza jurídica a serem prestados por sociedade de advogados, ao Município de Chapadinha/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 286.800,00**(Duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orgão: 02 - Poder Executivo, Unidade: 17 - Sec. Munic. de Finan. Planej. e Orçamento, Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de Finanças, Dotação: 04.122.0002.2085.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2019.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento pela a Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela **CONTRATANTE** e o empresário Sr. Daniel de Faria Jeronimo Leite pela **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 17 de outubro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019-PMCH - REF.: Pregão Presencial nº 029/2019 - SRP. PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA (MA),** através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **JOSE PEQUENO SOUSA - ME** - CNPJ nº 23.019.990/0001-05 - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 515.448,66**(Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Orgão - 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Munic. De Administração e GestãoProjeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de AdministraçãoDotação: 04.122.0002.2009 - 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoOrgão - 02 Poder Executivo Unidade: Secretaria Munic. De Obras, Urbanismo e Modalidade UrbanaProjeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento de ObrasDotação: 04.122.0002.2013 - 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoOrgão - 02 Poder Executivo -Unidade: Secretaria Munic. De Obras, Urbanismo e Modalidade UrbanaProjeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento de UrbanismoDotação: 04.122.0002.2014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) de dezembro - BASELEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2019.** **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento pela a Sra. Wanderlene Silva do Nascimento pela **CONTRATANTE** e o empresário Sr. Jose Pequeno Sousa pela **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), 08 de outubro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019-PMCH - REF.: Pregão**



## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	3
PORTARIA Nº 067, DE 01 DE JUNHO DE 2020 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	3
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-DL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020 .....	3
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020. ....	3
EXTRATO DE CONTRATO 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020-SRP .....	4
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	4
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 .....	4
EXTRATO CONTRATO 048-2020 .....	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 057/2020 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO</b> .....	5
CONVOCAÇÃO. ABERTURA E JUALGMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	5
PORTARIA - IPSEMB .....	5
PORTARIA - IPSEMB .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	6
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 03/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 036/2020/PMFN .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 037/2020/PMFN .....	9
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020 .....	9
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020 .....	9
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020 .....	10
PORTARIA Nº 010/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0079/2020. ....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	10
ORDEM DE FORNECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 005/2020 .....	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 001/2020 .....	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 003/2020. ....	11
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 004/2020 .....	11
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 005/2020 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 001/2020 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 003/2020 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 004/2020 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 005/2020 .....	12
ORDEM DE SERVIÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 001/2020 .....	12
ORDEM DE FORNECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 003/2020 .....	12
ORDEM DE FORNECIMENTO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 004/2020 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	13
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.12022020.PP002/2020. PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2020 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO 001.12022020/PP001/2020 PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020. ....	13
EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO 002.12022020/PP001/2020 PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020 .....	13
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.02012020/PP0082019. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019 .....	14
ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 .....	14
ORDEM DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 .....	15
ORDEM DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 .....	15
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2019 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	15
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2020. ....	16
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 169/2020 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2020 .....	16



os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

001/2020.

**aquisição de insumos**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	START	120	LT	R\$ 26,60	R\$ 3.192,00
2	ALCOOL GEL 70% 500ML	START	120	UND	R\$ 19,80	R\$ 2.376,00
3	AVENTAL SILICONE LONGO TRANSPARENTE	LINABRA	100	UND	R\$ 27,65	R\$ 2.765,00
4	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS	CPL	50	UND	R\$ 2,80	R\$ 140,00
5	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM. G C/100 UNID.	MEDIX	50	CX	R\$ 85,60	R\$ 4.280,00
6	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM. M C/100 UNID.	MEDIX	50	CX	R\$ 85,60	R\$ 4.280,00
7	LUVA P/PROCEDIMENTO TAM. P C/100 UNID.	MEDIX	50	CX	R\$ 85,60	R\$ 4.280,00
8	MASCARA DE OXIGENIO MD DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO	MD	50	UND	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
9	MASCARA P/PROTEÇÃO FACIAL LIFE MASK V25/PPF1 TNT	LIFT	100	UND	R\$ 46,90	R\$ 4.690,00
10	MASCARA TNT REUTILIZAVEL C/50 UNID.	PROTEGE	50	PCT	R\$ 173,40	R\$ 8.670,00
11	OCULOS PARA PROTEÇÃO DE ACRILICO	SS PLUS	200	UND	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
12	PROTETOR FACIAL POLICARBONATO TRANSP.	MSA	100	UND	R\$ 33,70	R\$ 3.370,00
13	SABONETE ASSEPTGEL ANTIBAC. CHA VERDE 85G	START	100	UND	R\$ 2,50	R\$ 250,00
14	SABONETE ERVA DOCE 500ML ANTISSEPTICO	START	120	UND	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
15	SAPATILHA DESC. (PROPE) C/100 UNID.	JERSEY	50	PCT	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
16	TOUCA DESC. SANFONADA C/100 UNID.	JERSEY	50	PCT	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 58.973,00</b>

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 88e9c64605618993f25ad55adb1f79be

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.12022020.PP002/2020. PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA- MA**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.12022020.PP002/2020. PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2020.** PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa C L COMERCIAL EIRELI Rua Nove, Parque São José, Imperatriz -MA , Telefone:(99) 3524-5877, CNPJ nº10.417.071/0001-48, INSC EST: 12.308.133-5. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar durante o ano letivo de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 329.783,00 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais). **VIGENCIA:** ano letivo de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO CPF 364.485.673-72 - **CONTRATANTE.** André Rodrigues Seidel, CPF nº: 624.577.133-15 **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 12 de fevereiro de 2020. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 32277ac708923890bf86279d35c02381

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO 001.12022020/PP001/2020 PREGAO PRESENCIAL Nº**

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO 001.12022020/PP001/2020 PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Estrada BR 135, Km 304, Pedro I, Dom Pedro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83. **OBJETO** Contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020 **VIGENCIA:** 11 (onze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** Rayssa Souza Silva **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 12 de fevereiro de 2020. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 4eb17017fe0e404b71f5a853fc73f206

**EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO 002.12022020/PP001/2020 PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO 002.12022020/PP001/2020 PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020.** PARTES: Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa JBL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Estrada BR 135, Km 304, Pedro I, Dom Pedro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.857.915/0001-83. **OBJETO** Locação de veículo para o transporte escolar. **VALOR GLOBAL R\$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020. **VIGENCIA:** 11 (onze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARAES DAMASCENO - **CONTRATANTE.** Rayssa Souza Silva - **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 12 de fevereiro de 2020. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito.

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 1a7cb70e070edab93dac9b27435dc623

**EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.02012020/PP0082019. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA- MA EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 001.02012020/PP0082019. PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2019. PARTES:** Prefeitura Municipal de Graça Aranha/MA e a empresa CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS - ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 17.285.931/0001-86, Travessa Do Acapus, Jardim Renascença, Nº8, Bairro São Francisco, São Luís-Maranhão, CNPJ: 17.285.931/0001-86. **OBJETO:** contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2020. **MODALIDADE:** Pregão





Presencial. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO-**CONTRATANTE.** JURANDIR RIBEIRO SILVA OAB/MA nº 9525-A - **CONTRATADA.** Graça Aranha/MA, em 02 de janeiro de 2020. Josenewton Guimarães Damasceno- Prefeito.

Publicado por: **THIAGO CAMPOS PEDROSA**  
Código identificador: 3a8e69577c5fd473797a3aa765186a40

**ORDEM DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**  
**DATA: 05/02/2020**  
**HORÁRIO: 11:00 HORAS**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Graça Aranha(MA) em 12 de fevereiro de 2020.

**À EMPRESA:**

**C L COMERCIAL EIRELI**  
**Rua Nove, Parque São José**  
**Imperatriz -MA**  
**Telefone:(99) 3524-5877**  
**CNPJ nº10.417.071/0001-48**  
**INSC EST: 12.308.133-5**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, autoriza-se o fornecimento do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS	QTDDE	UNID	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACUCAR (PCT DE 02 KG) embalagem plástica resistente livre furos, livre de sujidades no produto.	CRISTAL	2.000	KG	4,13	8.260,00
2	ACHOCOLATADO EM PO pct. de 01 kg	CHOCOMIL	1.500	KG	13,64	20.460,00
3	ARROZ TIPO 1 (PCT DE 05 KG) embalagem plástica resistente livre de furos, livre de sujidades no produto.	BUTUI	3.300	KG	4,39	14.487,00
4	BISCOITO DOCE (PAC DE 400G) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto.	MARILAN	1.800	KG	13,00	23.400,00
5	BISCOITO SALGADO (PAC DE 400G) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto	MARILAN	1.800	KG	12,67	22.806,00
6	Colorau em pó (pct de 100g)COLORAL (PAC DE 100G) (CORANTE) embalagem livre de furos e livre de sujidades no produto.	SINHA	200	KG	8,81	1.762,00
7	EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 350G) lata sem apresentar ferrugens e/ou amassados	QUERO	250	KG	11,02	2.755,00
8	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (PCT DE 01 KG) embalagem livre de furos e livre de sujidades no produto.	DO PONTO	800	KG	9,43	7.544,00
9	FEIJÃO TIPO 01 (PACOTE DE 1 KG) embalagem livre de furos e livre de sujidades no produto	XI SABOR	800	KG	7,33	5.864,00
10	FLOCAO DE ARROZ PACT DE 500G embalagem livre de furos e livre de sujidades no produto	NUTRIVITA	800	KG	6,48	5.184,00

11	FLOCAO DE MILHO PACT DE 500G embalagem livre de furos e livre de sujidades no produto	SINHA	KG	800	4,47	3.576,00
12	LEITE EM PO PCT 200G embalagem livre de furos e livre de sujidades no produto.	ITALAC	KG	1.500	28,51	42.765,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE (PAC DE 500G) embalagem livre de furos e livre de sujidades no produto.	FORTALEZA	KG	1.300	6,73	8.749,00
14	MILHO AMARELO PARA CANJICA (PAC DE 500G) embalagem livre de furos e livre de sujidades no produto.	SINHA	KG	800	4,26	3.408,00
15	OLEO DE SOJA (LATA DE 900ML) sem amassados.	SOYA	UND	800	6,32	5.056,00
16	SAL REFINADO IODADO (PAC DE 1 KG) embalagem plástica sem apresentar furos, livre de sujidades no produto.	BOM DE MESA	KG	500	1,19	595,00
17	TEMPERO COMPLETO (POTE DE 1 KG) sem apresentar amassados.	TIA DEDE	UND	500	6,24	3.120,00
18	SUCO DE CAJU - garrafa 500ml	JANDAIA	UND	900	4,75	4.275,00
19	SUCO DE UVA - garrafa 500ml	JANDAIA	UND	900	8,78	7.902,00
20	SUCO DE GOIABA - garrafa 500ml	JANDAIA	UND	900	8,12	7.308,00
21	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE enriquecida com vitaminas ferro e zinco (pac de 1 kg) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto.	SUSTENTARE	KG	1.000	19,93	19.930,00
22	CANJICA PRONTA FORMULADA enriquecida com vit. ferro e zinco ( pac de 1 kg) embalagem livre de furos, livre de sujidades no produto	SUSTENTARE	KG	1.000	20,10	20.100,00
23	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO enriquecido c/ vitaminas ferro e zinco - pct 1 kg embalagem livre de furos e livre de sujidades no produto.	SUSTENTARE	KG	1.000	18,88	18.880,00
24	RISOTO DE COSTELA COM LEGUMES enriquecido com vitaminas ferro e zinco pct de 1 kg embalagem livre de furos e livre de sujidades no produto.	SUSTENTARE	KG	1.000	18,02	18.020,00
25	SOPA NAPOLITANA enriquecida com vitaminas ferro e zinco pct de 1 kg embalagem livre de sujidades no produto.	SUSTENTARE	KG	1.000	16,76	16.760,00
26	CARNE MOIDA CONGELADA	QUALITY BEEF	KG	1.100	12,97	14.267,00
27	FRANGO CONGELADO	FRIATO	KG	1.100	9,41	10.351,00
28	SALSICHA TIPO HOT DOG	FRIATO	KG	1.100	11,09	12.199,00
						<b>329.783,00</b>

Atenciosamente,

**Josenewton Guimarães Damasceno**  
Prefeito Municipal

Publicado por: **THIAGO CAMPOS PEDROSA**  
Código identificador: 4a79e9867166e62d1b44f0c668745502

**ORDEM DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**  
**DATA: 05/02/2020**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ORDEM DE SERVIÇOS**



## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº09-2020- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSULMOS .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	3
AVISO DE ERRATA .....	3
AVISO DE ERRATA .....	3
AVISO DE ERRATA .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO</b> .....	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	8
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.001.0602.02/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2019 SRP .....	8
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.001.0602.03/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2019 SRP .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	9
PORTARIA Nº 01/2020/GAB .....	9
PORTARIA Nº 02/2020/GAB .....	11
PORTARIA Nº 03/2020/GAB .....	12
PORTARIA Nº 04/2020/GAB .....	13
PORTARIA Nº 05/2020/GAB .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	14
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020/CPL .....	14
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO 094/2018 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 .....	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 .....	15
ERRATA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. ....	15
DECRETO N.º 092-A/2020 .....	15
DECRETO N.º 092-B/2020 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	16
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.1312.2019.12.011.2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	16
DECRETO Nº 097/2019 .....	16
PORTARIA Nº 009/2020 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	17
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 01.0602.2020/PP0032020. PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2020 .....	17
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 01.02012020/PP0162019. PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2019 .....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.02012020/PP0102019/ADMINISTRAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/201 .....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.02012020/PP0102019/FUNDEB. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019 .....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.02012020/PP0102019/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019 .....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.02012020/PP0102019/FUNDO DE SAÚDE. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019 .....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.02012020/PP0102019/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019 .....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.02012020/PP0102019/FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2019 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	18
RESOLUÇÃO 01 - CMS .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SRP .....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SRP .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SRP. ....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SRP. ....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SRP .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SRP .....	19
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SRP .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019 - SRP .....	20

SÃO DE LICIT

JOSE SISTO  
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAC  
FIS. 345

Func. da Secretaria; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001 - Recursos Próprios, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 97.900,00** (Noventa e sete mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e Guilherme Vilarins Lopes, CPF nº 021.504.943-88. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

Jesus Ribeiro França, CPF nº 605.011.063-83, JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: b30058bdf598b54dabca620819bd2dc0

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 8d5ba8b9184c652a2d0cdad5e8d482ee

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3510402/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019. Processo Administrativo nº 351.04.02.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Prefeitura Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 17.285.931/0001-86. OBJETO DO CONTRATO: a Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica para suprir as necessidades da Administração Municipal, no decorrer do Exercício 2020. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2020. Dotação Orçamentária: 02.03.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO; 04.122.0003.2005.0000 - Manut. e Func. da Secretaria; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ou 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 105.600,00** (Cento e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e Eveline Silva Nunes, CPF nº 509.378.123-15. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3530410-2/2020. PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Processo Administrativo nº 353.04.10.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.294.858/0001-77 e a empresa LINDALVA DE JESUS RIBEIRO FRANÇA, CNPJ nº. 20.609.169/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de lavagem dos automóveis leves e pesados de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bacurituba. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2020. Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 348; Poder: 02 - Poder Executivo; Órgão: 08 - Sec. Municipal de Educação; Unidade: 01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE; Dotação: 12.361.0003.2021.0000 - Dinamização das Ações da SEDUC; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001 - Recursos Próprios, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 40.128,00** (quarenta mil cento e vinte e oito reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA, CPF nº 269.639.143-20 e Lindalva de Jesus Ribeiro França, CPF nº 605.011.063-83. TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 2db6484d3b3ff4ae1014d3c7d7bc1813

**EXTRATO DE CONTRATO**

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 1c8d552e12f9bb301a0fe5a1c73813e3

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3530410/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Processo Administrativo nº 353.04.10.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Prefeitura Municipal de Bacurituba, CNPJ nº 01.612.534/0001-31 e a empresa LINDALVA DE JESUS RIBEIRO FRANÇA, CNPJ nº. 20.609.169/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de lavagem dos automóveis leves e pesados de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bacurituba. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2020. Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 047; Poder: 02 - Poder Executivo; Órgão: 03 - Sec. Municipal de Administração; Unidade: 00 - Sec. Municipal de Administração; Dotação: 04 .122.0003.2005.0000 - Manut. e Func. da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 001 - Recursos Próprios, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 52.560,00** (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, CPF nº 035.310.743-34 e Lindalva de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3530410-3/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Processo Administrativo nº 353.04.10.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através do Fundo Municipal de Saúde de Bacurituba, CNPJ nº 14.115.387/0001-36 e a empresa LINDALVA DE JESUS RIBEIRO FRANÇA, CNPJ nº. 20.609.169/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a Prestação dos serviços de lavagem dos automóveis leves e pesados de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bacurituba. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2020. Dotação Orçamentária: Código da Ficha: 617; Poder: 02 - Poder Executivo; Órgão: 11 - Sec. Municipal de Saúde; Unidade: 00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Dotação: 10.122.0003.2055.0000 - Func. Setor Administrativo da Sec. de Saúde; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 000 - Recursos Próprios, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 14.784,00** (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2020. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: DANIELA PROCÓPIO MORAES, CPF nº 800.590.233-68 e Lindalva de Jesus Ribeiro França, CPF nº 605.011.063-83. DANIELA PROCÓPIO MORAES - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA  
Código identificador: 39c13e83f32507f952acfedec81d77f3





ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
RUA PRESIDENTE GEISEL, Nº 691 – CENTRO – CEP 65.920-000  
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA MARANHÃO



**CONTRATO Nº 002/2018/TP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SPAB – MA,  
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
PEDRO DA AGUA BRANCA E A EMPRESA CUTRIM  
& LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA, situada na RUA PRESIDENTE GEISEL, Nº 691 - CENTRO, SPAB - MA, CNPJ 21.613.956/0001-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilsimar Ferreira Pereira, brasileiro, divorciado, CPF Nº 402.821.473.473-49, RG. Nº 060712412016-0 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, sito na Rua Senhor Bonfim, S/N - Centro, no uso das suas atribuições legais, e a Empresa **CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Búzios, quadra 36, casa, bairro Calhau - CEP: 65.074-486, São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 07.952.322/000180, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio administrador senhor Marcos Aurélio Borges Lima, RG nº 6508 OAB/MA, CPF nº 775.211.453-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís, sito na Rua 16, Qda. 10 – casa 31 – Planalto Vinhais II -, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – Do Objeto:**

1.1 O presente Contrato é a **contratação de empresa especializada em executar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica da Administração municipal**, de acordo com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste contrato e da proposta de preços parte integrante deste Edital.

**Cláusula Segunda – Da vinculação deste instrumento e funcionamento legal:**

2.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a interagir este contrato.

**Cláusula Terceira – Do valor contratual:**

3.1 Pelo objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

**Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de SPAB-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro Municipal  
Órgão – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito  
Função: Administração  
Sub Função: Administração Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
RUA PRESIDENTE GEISEL, Nº 691 – CENTRO – CEP 65.920-000  
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA MARANHÃO



Programa: Administração Geral  
Projeto/Atividade: Manutenção da Assessoria Jurídica  
Elemento de Despesa: 33.90-39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

4.2 Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de adiamento de contrato.

**Cláusula Quinta – Da Vigência:**

5.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se automaticamente em 31 de Dezembro de 2018.

**Cláusula Sexta – Dos Serviços:**

6.1 Os serviços serão executados após autorização pelo contratante por meio de Ordem de Serviços, prorrogável por igual período, desde que avençadas as partes.

**Cláusula Sétima – Do Pagamento:**

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e fatura, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débitos Tributários e da Dívida Ativa.

7.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sobre pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3 A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4 Para cada ordem de serviços, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à mesma.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**Parágrafo Primeiro** – A contratada deverá apresentar os respectivos comprovantes de pagamento de impostos, contribuições previdenciárias e tributárias e demais encargos incidentes sobre os serviços ora contratados.

**Cláusula Oitava – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:**

8.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

**Cláusula nona – Dos acréscimos e supressões:**

9.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula Décima – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:**



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
RUA PRESIDENTE GEISEL, Nº 691 – CENTRO – CEP 65.920-000  
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA MARANHÃO



10.1 O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido deste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado.

VDI = Valor Inicial.

INI = IGS-M/FGV na data inicial

INF = IGPM

#### **Cláusula Décima Primeira – Do reajustamento de Preços:**

11.1 Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1 Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à medida daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

#### **Cláusula Décima Segunda – Da alteração contratual:**

12.1 O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada de termo de aditamento.

#### **Cláusula Décima Terceira – Da fiscalização:**

13.1 A contratada exercerá a fiscalização do objeto ora licitado, sob a supervisão da contratante.

#### **Parágrafo Único – À fiscalização fica assegurado o direito de:**

- a) Solicitar à contratada a substituição imediata ou afastamento de qualquer de seus empregados, por ineficiências, incompetências, má conduta, falta de respeito com as pessoas ou terceiros;
- b) Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;
- c) O exercício de fiscalização pela contratante, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

#### **Cláusula Décima Quarta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**

14.1 Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

14.2 Constituem obrigações e responsabilidades da contratante:

14.2.1 Efetuar o pagamento dos serviços executados pela contratada, de acordo com o estabelecido neste contrato.

14.2.2 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade ou falha manifestada na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.2.3 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato, por meio de fiscal nomeado para este fim pela Administração pública.

14.3 Constituem obrigações da contratada:

14.3.1 Executar os serviços do presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a sua proposta;

14.3.2 Observar todas as formalidades legais exigidas no contrato e seus anexos;





ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
RUA PRESIDENTE GEISEL, Nº 691 – CENTRO – CEP 65.920-000  
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA MARANHÃO



14.3.3 A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das mesmas;

14.3.4 Comunicar à contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

14.3.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

14.3.6 Atentar aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

14.3.7 Serão de direta e exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram com as profissionais que estejam executando os serviços.

14.3.8 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da contratante, relativamente à execução do contrato.

#### **14.4 Constituem responsabilidades da contratada:**

14.4.1 Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

14.4.2 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

14.4.3 Toda e qualquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

14.4.4 A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

14.4.5 O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado.

VDI = Valor Inicial.

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial).

INF = IGP-M/FGV do mês de ressarcimento (índice final).

14.4.5.6 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCN100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
RUA PRESIDENTE GEISEL, Nº 691 – CENTRO – CEP 65.920-000  
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA MARANHÃO



14.5 A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso de rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**Cláusula Décima Quinta – Da rescisão do contrato:**

15.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Sexta – Das penalidades:**

16.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV – Declaração de inidoneidade;

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

16.3 A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

16.4 No caso de atraso de meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, e seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

16.5 As multas previstas nos incisos dos itens 16.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 14.4.3 da cláusula décima quarta, sem prejuízo, ainda de outras cominações previstas neste instrumento.

16.6 A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

16.7 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos a contratante:

16.7.1 Reincidência de descumprimento de prazo contratual;

16.7.2 Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

16.7.3 Rescisão do contrato.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

16.8.1 Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a contratante;

16.8.2 Sofrer condenação definitiva de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

16.8.3 Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 16.1 desta cláusula.

16.10 As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

16.11 A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 01.613.956/0001-21  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
RUA PRESIDENTE GEISEL, Nº 691 – CENTRO – CEP 65.920-000  
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA MARANHÃO



**Cl usula D cima S tima – Dos il citos penais:**

17.1 As infra c es penais tipificadas na Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores ser o objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem preju zo das demais comina es aplic veis.

**Cl usula D cima Oitava – Da troca eventual de documentos:**

18.1 A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada ser  realizada atrav s de protocolo

18.1.1 Nenhuma outra forma ser  considerada como prova de entrega de documentos.

**Cl usula D cima Nona – Dos casos omissos:**

19.1 Os casos omissos ser o resolvidos  s luzes da Lei Federal n  8.666/93 com suas altera es posteriores, e dos princ pios gerais de direito.

**Cl usula Vig sima – Da publica o resumida deste instrumento:**

20.1 Conforme determina o artigo n  61, par grafo  nico, da Lei n  8.666/93 e altera es posteriores, a publica o resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), ser o efetuados na Imprensa Oficial do Estado, at  o 5  (quinto) dia  til do m s seguinte ao de sua assinatura.

**Cl usula Vig sima Primeira – Do foro:**

21.1 Fica eleito o foro da Comarca de S O PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, para dirimir quaisquer d vidas oriundas da interpreta o deste contrato com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem juntos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (tr s) vias de igual teor, na presen a de duas testemunhas para que surtam seus legais e jur dicos efeitos.

S O PEDRO DA AGUA BRANCA - MA, 11 de janeiro de 2018.

**Gilsimar Ferreira Pereira**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Marcos Aur lio Borges Lima**  
S cio Administrador  
CPF 775.211.453-72  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

Praça José do Egito Coelho, 200 - Centro - Sambaíba - MA  
CEP: 65.830-000, Tel. (99) 3544-1165 CNPJ: 06.229.397/0001-74



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019  
CONTRATO Nº 090/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA, E A EMPRESA CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 07.952.322/0001-80, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) 14 dias do mês de Junho do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA** CNPJ/MF nº 06.229.397/0001-74, localizada na Praça Jose do Egito Coelho Nº 200, Centro, Sambaiba - MA, por responsável legal RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, Brasileira, Casado, portador da cédula de identidade Nº 197.154 SSP /MA e CPF Nº 094.420.223-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 07.952.322/0001-80**, Rua Búzios, Quadra, Nº 36, nº 07 Calhau, São Luís (MA), neste ato, representada pelo, Sr. MARCUS AURÉLIO BORGES LIMA, Brasileiro, Casado portador da OAB Nº 6508 e do CPF/MF Nº 775.211.453-72, Residente e Domiciliado á Rua Arquitetura, qd14, Nº 24, Cohafuma, São Luís - MA., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no na **Tomada de Preços nº 002/2019**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Profissionais Advocáticos Para Atuação Consultiva e Contenciosa na Área Financeira, no exercício de 2019, em conformidade com, em conformidade com o edital da Tomada de Preços nº 002/2019, e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

Praça José do Egito Coelho, 200 - Centro - Sambaíba - MA  
CEP: 65.830-000, Tel. (99) 3544-1165 CNPJ: 06.229.397/0001-74



II. Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo edital de licitação, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

III. Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;

IV. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

V. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;

VI. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

VII. Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;

VIII. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;

IX. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

X. Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;

XI. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

Praça José do Egito Coelho, 200 - Centro - Sambaíba - MA  
CEP: 65.830-000, Tel. (99) 3544-1165CNPJ: 06.229.397/0001-74



XII. Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;

XIII. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

XIV. Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;

XV. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;

XVI. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

II. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço que esteja fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

Praça José do Egito Coelho, 200 - Centro - Sambaíba - MA  
CEP: 65.830-000, Tel. (99) 3544-1165CNPJ: 06.229.397/0001-74



IX. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.

X. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

XI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;

XII. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.

XIII. Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;

XIV. Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

XV. Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;

XVI. Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA

XVII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para o execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de serviços, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

Praça José do Egito Coelho, 200 - Centro - Sambaíba - MA  
CEP: 65.830-000, Tel. (99) 3544-1165 CNPJ: 06.229.397/0001-74



### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

### PARAGRAFO SEGUNDO

O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

### PARÁGRAFO TERCEIROS

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

### CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2019**:

1004 - Sec. Municipal de Administração e Planejamento  
04.122.0052.2089.0000 - Manut. Da Sec. De Administração e Planejamento  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

Praça José do Egito Coelho, 200 - Centro - Sambaíba - MA  
CEP: 65.830-000, Tel. (99) 3544-1165 CNPJ: 06.229.397/0001-74



**PARÁGRAFO ÚNICO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

Praça José do Egito Coelho, 200 - Centro - Sambaíba - MA  
CEP: 65.830-000, Tel. (99) 3544-1165 CNPJ: 06.229.397/0001-74




A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

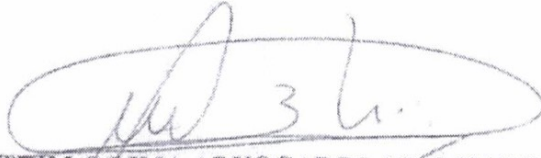
#### CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sambaíba - MA, 14 de Junho de 2019.

  
RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS,  
CNPJ Nº 07.952.322/0001-80  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_